

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 39/2022, PENTECOSTE-CE, DIA 14, DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO
NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do MÚSICO" no município de Pentecoste-CE, a ser
comemorado anualmente, no dia 22 de Novembro.

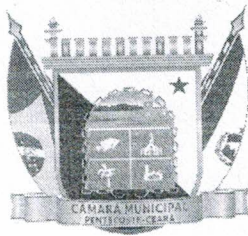
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em dia 14 de novembro de 2022.

Augusto Cezar Matos Junior

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

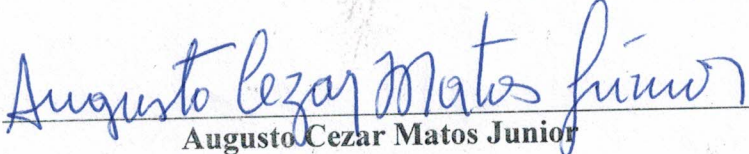
JUSTIFICATIVA

A música é uma das mais antigas e valiosas formas de expressão da humanidade e está presente na vida das pessoas. Na antiguidade, filósofos gregos consideravam a música como “uma dádiva divina para o homem...” Segundo historiadores, o fazer musical de uma forma ou de outra, sempre esteve presente nas sociedades, desde as mais primitivas até as atuais. Sem dúvida, o nível de complexidade musical se alterou com o passar do tempo, mas não perdeu a sua característica de reunir pessoas.

Hoje se percebe que a música tem a capacidade de aglutinar crianças, jovens e adultos, para cantar, tocar um instrumento, ou ambas. Verifica-se que os jovens se identificam por um mesmo gênero musical, o que lhes dá e reforça a sensação de pertencerem a um grupo, de possuírem um mesmo conhecimento. Assim, podemos afirmar que a vivência musical faz parte do dia-a-dia do ser humano e é muito salutar para o desenvolvimento de trabalhos grupais e que esta abre as portas para a obtenção de outras informações

Eis as razões pelas quais peço o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Pentecoste-CE, 14 de novembro de 2022.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador